

Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro

Aviso n.º 4482/2009

Aviso de abertura do procedimento concursal
prévio à eleição do director

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do Aviso no *Diário da República*.

2 — São requisitos alternativos de admissão ao procedimento concursal:

- a) Ser docente de carreira do ensino público;
- b) Ser docente profissionalizado com contrato por termo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2.1 — Os candidatos referidos no ponto anterior devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

2.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os candidatos que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

- i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
- ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
- iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
- iv) Membro do Conselho Directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;
- v) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

3 — O pedido de admissão ao procedimento deve ser formalizado mediante requerimento endereçado ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola sede do agrupamento, Escola EB 2,3 de Pegões, rua Humberto Cardoso — Pegões, das 9 horas às 16h30m, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, nome filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone/telemóvel e endereço electrónico.
- b) Habilitações literárias e situação profissional.
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

3.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;
- b) Projecto de intervenção no Agrupamento de Escolas, onde identifiquem os problemas, definem os objectivos e as estratégias, e estabelecem a programação das actividades que se propõem realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada na área da gestão escolar;
- f) Fotocópia de Bilhete de Identidade e de Contribuinte.

3.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.4 — É obrigatório a prova documental dos elementos constantes do currículo.

4 — Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
- b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostos;
- c) Entrevista profissional, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

17 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Ana Maria Lopes Santos*.

Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena

Aviso (extracto) n.º 4483/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, no placard da sala de professores da escola sede, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Agosto de 2008, podendo os interessados apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

18 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Monteiro Barreiros*.

Aviso (extracto) n.º 4484/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

18 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Monteiro Barreiros*.

Aviso n.º 4485/2009

Jorge Manuel Monteiro Barreiros, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 16796/2005, do Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Agosto de 2005, homologou os contratos administrativos de provimento referentes ao ano 2008-2009 dos docentes contratados abaixo discriminados:

Ana Cristina Fernandes Seabra
Ana Paula Magro Casimiro Nabais
Ana Raquel Oliveira Esperança Ferreira Loures
Dora Alexandra Nunes Severino
Élia Sofia Sande Caeiro
Elisabete Correia Marques
Isabel Maria Gonçalves Pereira
Isidro Emanuel Roque Franco
Manuel Luís Severino
Márcia Domingues Seabra
Maria Cidália Agostinho Faustino Castelhana
Maria Isabel Rodrigues Estrangeiro
Paula Isabel Fernandes Silva
Sérgio Franclim Sousa Rodrigues
Sílvia Maria de Sousa Santos
Sónia Fernanda Almeida Teixeira
Susana Isabel dos Santos Bento
Susana Maria Moreira Azevedo Ramos Lopes

19 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Monteiro Barreiros*.

Agrupamento de Escolas de Queluz

Aviso (extracto) n.º 4486/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho

torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas de Queluz, em Queluz, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes de carreira do ensino público ou docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos, cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, Vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115 A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Queluz, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola sede do Agrupamento de Escolas, E.B. 1 n.º 2 de Queluz, Avenida Paiva Couceiro, 2745-190 Queluz, das 9h30 às 16h00, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência (código postal), telefone/telemóvel, endereço electrónico;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde caracterize o mesmo, defina objectivos e estratégias, e estabeleça um programa de acção a desenvolver no mandato;

c) Declaração autenticada, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual se este se encontrar no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — Método de avaliação das candidaturas:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre a situação diagnosticada e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista profissional, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

19 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Natália Monteiro Serra Branco*.

Agrupamento de Escolas de Telheiras

Aviso (extracto) n.º 4487/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cristina Tavares Carvalho Reis*.

Escola Básica Integrada 1, 2, 3/JI Vasco da Gama

Aviso n.º 4488/2009

Por despacho do presidente do conselho executivo da Escola Básica Integrada 1.2.3/Jardim de Infância Vasco da Gama, no uso das competências delegadas no despacho n.º 23 731/2006, de 21 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, da seguinte funcionária:

Nome da funcionária	Categoria	Índice
Noémia Sequeira Gomes	Auxiliar de Acção Educativa	142

16 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur Manuel da Costa Pastor*.

Aviso n.º 4489/2009

Por despacho do presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada 1.2.3/Jardim de Infância Vasco da Gama, no uso das competências delegadas no despacho n.º 23731/2006, no ano lectivo de 2008/2009, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, referente ao concurso extraordinário de acesso à categoria de professor titular aberto neste estabelecimento de ensino ficou colocada as seguintes docentes:

Grupo de Recrutamento	Nome	Departamento
910.º Educação Especial 1	Leonor de Jesus da Silva S. Gonçalves	Expressões.
230.º Matemática e Ciências da Natureza	Maria de Fátima Águas Gonçalves Fonseca	Matemática e Ciências da Natureza.

16 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur Manuel da Costa Pastor*.